

GRUPO I – CLASSE II – Primeira Câmara

TC-015.936/2010-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Raimundo Nonato Borba Sales (ex-prefeito)

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA

Unidade: Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. SAQUE DOS RECURSOS SEM COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO. CITAÇÃO. REVELIA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.

Julgam-se irregulares, com condenação em débito e aplicação de multa, as contas do responsável que não cumpre com o dever de comprovar a correta utilização dos recursos repassados para atendimento de programa federal.

## RELATÓRIO

Trata-se de tomada de contas especial de responsabilidade de Raimundo Nonato Borba Sales, ex-Prefeito de Cantanhede/MA, instaurada por força do Acórdão nº 1513/2010-2ª Câmara, que, ao apreciar representação apresentada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, verificou a ocorrência de saques de recursos da conta bancária do Programa Saúde da Família (PSF), sem comprovação da sua destinação.

2. O responsável foi devidamente citado, mas não apresentou defesa nem recolheu o valor questionado, caracterizando a sua revelia.

3. Desse modo, a Unidade Técnica propõe que estas contas sejam julgadas irregulares e o ex-prefeito, condenado em débito e multado, com base nos arts. 16, inciso III, alíneas “a” e “c”, e 57 da Lei nº 8.443/92.

4. No seu parecer, o Ministério Público junto ao TCU manifestou-se de acordo com a proposta da Secex/MA.

É o relatório.